



Comunicação sobre Transações com Partes Relacionadas

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2018 – Petrobras Distribuidora S.A. com base no disposto na Instrução CVM no 552, de 9 de outubro de 2014, comunica as seguintes transações com partes relacionadas acumuladas até ago18, com data de referência em 23 de agosto de 2018.

Nome das Partes Relacionadas	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO																																																				
Relações com o Emissor	Autarquia vinculada à União																																																				
Data da Transação	23/08/2018																																																				
Objeto do Contrato	Concessão de uso de área para armazenagem de combustível de aviação e abastecimento de aeronaves																																																				
Principais Termos e Condições	<p>Trata-se de operação aeroportuária indispensável para que se possa comercializar o combustível de aviação. A BR opera nessas instalações há vários anos com contratos de arrendamento de área sucessivos.</p> <table><thead><tr><th>AEROPORTO</th><th>VIGÊNCIA ADITIVO</th><th>DATA DO CONTRATO</th><th>VALOR (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>São Luís</td><td>10 anos</td><td>14/12/17</td><td>12.200.000</td></tr><tr><td>João Pessoa</td><td>3 anos</td><td>01/11/17</td><td>3.276.000</td></tr><tr><td>Uberlândia</td><td>10 anos</td><td>09/03/18</td><td>4.300.000</td></tr><tr><td>Belém</td><td>6 anos</td><td>01/04/18</td><td>10.728.000</td></tr><tr><td>Ponta porã</td><td>2 anos</td><td>11/04/18</td><td>43.000</td></tr><tr><td>Petrolina</td><td>2 anos</td><td>01/04/18</td><td>576.000</td></tr><tr><td>Macaé</td><td>2 anos</td><td>15/06/18</td><td>372.000</td></tr><tr><td>Tabatinga</td><td>10 anos</td><td>01/06/18</td><td>768.000</td></tr><tr><td>Curitiba</td><td>7 anos</td><td>01/06/18</td><td>21.700.000</td></tr><tr><td>Goiânia</td><td>5 anos</td><td>01/07/18</td><td>8.800.000</td></tr><tr><td>Vitória</td><td>2 anos</td><td>01/08/18</td><td>742.000</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td>63.505.000</td></tr></tbody></table>	AEROPORTO	VIGÊNCIA ADITIVO	DATA DO CONTRATO	VALOR (R\$)	São Luís	10 anos	14/12/17	12.200.000	João Pessoa	3 anos	01/11/17	3.276.000	Uberlândia	10 anos	09/03/18	4.300.000	Belém	6 anos	01/04/18	10.728.000	Ponta porã	2 anos	11/04/18	43.000	Petrolina	2 anos	01/04/18	576.000	Macaé	2 anos	15/06/18	372.000	Tabatinga	10 anos	01/06/18	768.000	Curitiba	7 anos	01/06/18	21.700.000	Goiânia	5 anos	01/07/18	8.800.000	Vitória	2 anos	01/08/18	742.000	TOTAL			63.505.000
AEROPORTO	VIGÊNCIA ADITIVO	DATA DO CONTRATO	VALOR (R\$)																																																		
São Luís	10 anos	14/12/17	12.200.000																																																		
João Pessoa	3 anos	01/11/17	3.276.000																																																		
Uberlândia	10 anos	09/03/18	4.300.000																																																		
Belém	6 anos	01/04/18	10.728.000																																																		
Ponta porã	2 anos	11/04/18	43.000																																																		
Petrolina	2 anos	01/04/18	576.000																																																		
Macaé	2 anos	15/06/18	372.000																																																		
Tabatinga	10 anos	01/06/18	768.000																																																		
Curitiba	7 anos	01/06/18	21.700.000																																																		
Goiânia	5 anos	01/07/18	8.800.000																																																		
Vitória	2 anos	01/08/18	742.000																																																		
TOTAL			63.505.000																																																		
Taxa de Juros Cobrada (%)	N/A																																																				
Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A contratação transcorreu mediante contato padronizado da PETROBRAS, apresentado a todas distribuidoras do mercado brasileiro.																																																				
Informar se todos os itens apresentados na Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras Distribuidora foram observados	<p>a) Houve dispensa de licitação em todos os aeroportos listados por haver outras distribuidoras em operação nos mesmos em igualdade de condições;</p> <p>b) os parâmetros de preço seguem à um padrão nacional da Infraero, sendo as mesmas bases, para qualquer um de seus aeroportos.</p> <p>c) as razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros é o fato de a área do aeroporto ser responsabilidade exclusiva de um único administrador aeroportuário;</p> <p>d) as medidas de comutatividade da operação ficam suportadas no processo de rito de contratação da Infraero, que por também ser uma empresa pública, necessita observar procedimentos associados à sua natureza estatal</p>																																																				
Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essas participações	N/A																																																				